



Programa de provas do Concurso Público para Professor do Magistério Superior – **Classe A - Assistente, Nível I**, área de conhecimento **Gravação e Performance Musical**, do Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da UFMG

Perfil do candidato:

O(a) candidato(a) deve apresentar conhecimentos, habilidades a respeito de: estruturação da linguagem musical; produção musical; captação sonora, mixagem e Masterização. Demonstrar: o domínio técnico de um instrumento musical e/ou canto; clareza e discernimento ao orientar/participar de trabalhos individuais ou em grupo no que tange à performance musical e/ou performance em estúdio.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Mestrado em Música ou Produção Musical ou Gravação

PROVAS:

I – JULGAMENTO DE TÍTULOS

O julgamento de títulos ocorrerá de acordo com a Resolução Complementar nº 02/2013 de 07 de fevereiro de 2013, capítulo III, Seção I, Art. 30, do Conselho Universitário da UFMG.

De acordo com o edital, as orientações para a elaboração do Curriculum vitae e o envio dos documentos comprobatórios são:

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais individuais, no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

f) Curriculum vitae, seguindo Template disponível na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital;

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até dez dias após a data final das inscrições.^[1]_[SEP]

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo o Template disponível na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital, em no máximo 3 (três) arquivos no formato PDF de até 20 MB cada um.^[1]_[SEP]

O Template a ser utilizado na elaboração do Curriculum vitae e na organização dos documentos comprobatórios é um só.

II – ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

A parte escrita do Memorial deverá ser apresentada no ato da inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF, de acordo com o que está exposto no edital e seguindo as orientações abaixo.

Orientações para elaboração do Memorial:

1. Materiais ilustrativos de **até 05 (cinco) produções fonográficas onde o(a) candidato(a) assine como produtor(a) musical e/ou diretor(a) musical**. Anexar dossiê resumido para cada produção listada, contendo um descritivo sobre as particularidades de cada processo e modos de produção.
2. Materiais ilustrativos de **até 05 (cinco) atuações em produções fonográficas onde o(a) candidato(a) assine como instrumentista, cantor(a) e/ou arranjador(a)**. Anexar dossiê para cada produção listada, contendo um descritivo sobre as particularidades de cada processo e modos de produção.
3. Materiais ilustrativos de **até 05 (cinco) atuações em produções fonográficas onde o(a) candidato(a) assine como engenheiro(a) de gravação, mixagem e/ou masterização**. Anexar dossiê resumido para cada produção listada, contendo um descritivo sobre as particularidades de cada processo e modos de produção.

De acordo com o edital *o Memorial deverá:*^[L]_[SEP]

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;^[L]_[SEP]

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;^[L]_[SEP]

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;^[L]_[SEP]

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;^[L]_[SEP]

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária.^[L]_[SEP]

Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema. Não há, no entanto, tempo mínimo exigido para a exposição oral.

III – PROVA PRÁTICA

Apresentação oral de registro audiovisual (vídeo) de uma performance musical em que o candidato apresenta-se tocando pelo menos um instrumento musical e/ou canto, com repertório de Música Popular. A performance deverá conter pelo menos uma peça solo e pelo menos uma peça em conjunto, sendo a produção de responsabilidade do(a) candidato(a). O vídeo deverá ser disponibilizado previamente pelo(a) candidato(a).

O registro audiovisual (vídeo) deverá ser disponibilizado pelo(a) candidato(a) para download em uma plataforma de armazenamento e compartilhamento de arquivos, a partir de envio de link ao endereço eletrônico concursosinc@musica.ufmg.br, em até 30 dias a partir da data de encerramento das inscrições, nomeando a mensagem com o número deste Edital e o nome do(a) candidato(a). O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).


O(a) candidato(a) deverá apresentar oralmente a produção do vídeo para a Comissão Examinadora, dando ênfase aos aspectos da estruturação musical e à produção do áudio, de modo a demonstrar conhecimentos relativos ao conteúdo técnico e artístico, às etapas de produção e aos procedimentos utilizados. Após a exposição oral, a Comissão Examinadora poderá arguir o(a) candidato(a) no intuito de esclarecer as técnicas e os procedimentos envolvidos na produção.

A Comissão Examinadora, em sua avaliação, considerará: No registro audiovisual, a performance do(a) candidato(a), considerando sua proficiência no instrumento e a qualidade da interação com o grupo; nas apresentações orais de cada peça, o conhecimento acerca da estruturação musical, a articulação de conceitos e a demonstração de conhecimentos e experiência acerca do processo de produção musical; a clareza da comunicação dos conteúdos de sua apresentação oral e das respostas oferecidas à Comissão Examinadora durante a arguição.

O registro audiovisual (vídeo) deve ter duração mínima de 18 e máxima de 22 minutos e a exposição oral terá duração de até 30 minutos.

A qualidade do registro audiovisual (vídeo) deverá privilegiar a qualidade sonora. Sugere-se 1080p ou superior.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.


Renato Tocantins Sampaio
Diretor da Escola de Música da UFMG

Prof. Renato Tocantins Sampaio
Diretor da Escola de Música da UFMG
Portaria 4 815 de 18/07/2018